



RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO

Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA
Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY



RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO

Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico – CGRA
Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY



2021

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	5
2. APRESENTAÇÃO	6
3. INTRODUÇÃO	7
4. ESTATÍSTICAS DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS	8
5. INDICAÇÃO DO LOCAL DO INCÔMODO EM MAPA GEORREFERENCIADO	9
6. PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS NO ÂMBITO DA CGRA.....	10
7. INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO PEZR NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	12
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
ANEXOS.....	15
PORTARIA DE VALIDAÇÃO DAS CURVAS DE RUÍDO	15
PLANTA DO PLANO ESPECÍFICO DO ZONEAMENTO DE RUÍDO.....	17
ATO ADMINISTRATIVO DA CONSTITUIÇÃO DA CGRA	18
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CGRA	20
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CGRA	22

**INTENCIONALMENTE
EM BRANCO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S/A Centro-Oeste Airports - COA

Aeroporto Internacional Marechal Rondon

Código OACI – SBCY

Código IATA – CGB

Representante Legal

- Cargo: Diretor Presidente
- Nome: Marco Antonio Migliorini

Gestor do Aeródromo

- Cargo: Superintendente
- Nome: Marco Antônio Campos Gomes

Responsável pelo Meio Ambiente

- Cargo: Coordenadora de Meio Ambiente - Bióloga
- Nome: Lorena Costantini
- CRBio: 105.075/01

Dados do Aeródromo

- Av. João Ponce de Arruda S/N – Jardim Aeroporto
- Várzea Grande – MT – Brasil - CEP: 78125-152
- CNPJ: 34.331.544/0001-58
- Fones: +55(65) 3614-2500
- E-mail: gestao.sbcy@socicam.com.br
- Site: www.socicam.com.br

2. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, onde abordará as ações que serão executadas pela Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico no Aeroporto Internacional Marechal Rondon. A Empresa SPE CONCESSIONARIA AEROESTE AEROPORTOS S.A (COA – Centro Oeste Airports), irá executar as diretrizes da Agência Nacional de Aviação Civil, com o objetivo de atender à RBAC nº 161, EMD nº 03, de 01 de abril de 2021, sobre o Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo – PEZR.

3. INTRODUÇÃO

Segundo a Agência Nacional de Aviação Civil, o ruído aeronáutico é aquele oriundo das operações de circulação, aproximação, pouso, decolagem, subida, taxiamento e teste de motores de aeronaves. É um ruído intermitente ou não estacionário, com elevados níveis sonoros na sua fonte, podendo causar efeitos adversos sobre a população exposta a níveis excessivos desse tipo de ruído.

Devido a importância da gestão dos ruídos, a Concessionária do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, em atendimento a legislação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 161, EMD 03, desenvolverá ações que visem a abordagem equilibrada do tema em questão, visando assim a proteção da comunidade local e a qualidade do Meio Ambiente.

Este documento tem como objetivo descrever as ações tomadas pela Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA), contemplando os aspectos referentes à:

- Estatística de reclamações recebidas;
- Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado;
- Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA; e
- Informações sobre a situação do PEZR nos municípios abrangidos.

4. ESTATÍSTICAS DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS

A Concessionária do SBCY, conta com um sistema automatizado – SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), através da Ouvidoria, disponibilizado no site da empresa e dentro do Terminal de Passageiros do referido Aeroporto, através do Balcão de Informação e plataforma digital através de QR Codes.

Os relatos estatísticos de reclamações recebidas quanto ao Ruído Aeronáutico emitido pelo Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY, para o ano de 2021, foi de 0 (zero) lamentações pela comunidade local ao sítio aeroportuário. No Quadro 1, apresenta-se o Extrato de Reclamações no ano de 2021.



Quadro 1: Ouvidoria - Aeroporto Internacional Marechal Rondon | SBCY Manifestações Classificadas como "reclamação" - janeiro a dezembro de 2021.

5. INDICAÇÃO DO LOCAL DO INCÔMODO EM MAPA GEORREFERENCIADO

A Portaria Nº 3137/SIA, de 25 de novembro de 2015, valida as curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Marechal Rondon. Neste sentido, é apresentado no anexo, o mapa com a localização do aeródromo, com a PEZR plotada.

No que diz respeito ao mapa de reclamações, este não consta no anexo tendo em vista que durante o ano de 2021, não houve reportes deste gênero por parte da comunidade local, nos canais de comunicação da Concessionária.

6. PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS NO ÂMBITO DA CGRA

Cabe à administração do SBCY, gerenciar e executar as ações previstas no âmbito do Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, e repassar para os órgãos competentes os relatórios necessários. As reuniões da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, ocorrem semestralmente e os principais assuntos abordados nas mesmas são:

(1) Estudar, propor e implementar, no seu âmbito de atuação, medidas para mitigar o impacto do ruído aeronáutico no entorno do aeródromo sempre que identificar atividades incompatíveis com o nível de ruído previsto no PEZR.

O impacto do ruído aeronáutico no entorno do SBCY, é de nível baixo, levando em consideração que as áreas abrangidas se localizam principalmente no sítio aeroportuário, principalmente com a predominância do sentido da cabeceira 35, estendendo-se apenas a poucos bairros residenciais no sentido da cabeceira 17.

No ano de 2021, não foi reportado pela comunidade local, nenhuma reclamação quanto ao ruído aeronáutico do SBCY.

(2) Realizar comunicações periódicas às autoridades envolvidas e aos representantes da população afetada com o objetivo de informar e orientar sobre o PEZR.

A CGRA, convidará na próxima reunião, representantes municipais para participarem e discutirem sobre o PEZR.

(3) Disponibilizar canais de comunicação para manifestação da população afetada acerca de ruído aeronáutico, visando identificar os locais mais críticos, além de embasar as ações para mitigação do problema.

O canal de comunicação específico sobre ruído aeronáutico do SBCY, será desenvolvido dentro do site da empresa, com o intuito de criar mais um canal de reportes de ocorrências.

(4) Dar tratamento a toda reclamação referente a ruído aeronáutico decorrente das operações do aeroporto, promovendo análise da pertinência da questão quanto ao ruído aeronáutico e promovendo fórum de discussão entre as partes envolvidas visando mitigar o incômodo.

Para o ano de 2021, este item não se aplica, levando em consideração que não houve nenhuma reclamação por parte da comunidade local.

(5) Compilar as reclamações sobre ruído de forma parametrizada contendo, sempre que possível, o horário da percepção do incômodo, local, tipo de aeronave e tipo de uso do solo ou atividade, informadas pelo manifestante.

Para o ano de 2021, este item não se aplica, levando em consideração que não houve nenhuma reclamação por parte da comunidade local.

(6) Elaborar um mapa da região do aeródromo, baseado nas informações e reclamações recebidas, indicando as atividades incompatíveis ao ruído aeronáutico.

Para o ano de 2021, este item não se aplica, levando em consideração que não houve nenhuma reclamação por parte da comunidade local.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO PEZR NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

A situação atual do PEZR do SBCY, vigente, foi apresentado para a Prefeitura de Várzea Grande, em 2019, pela antiga administradora do referido Aeroporto, após aprovação do mesmo junto a ANAC. O município em questão está ciente e se prontificou a auxiliar no que for necessário, quanto ao planejamento municipal da ocupação de solo, com o intuito de garantir o crescimento de edificações fora da zona de ruído do Aeroporto, com o objetivo de garantir a segurança acústica da população e estar em acordo com a legislação vigente.


8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório Anual do Ruído Aeronáutico, foi desenvolvido para direcionar as ações que a Concessionária do SBCY realizará, para um gerenciamento adequado de ruído. Neste sentido, A COA – Centro Oeste Airports está empenhada em atender o PEZR, de modo que garanta que as curvas de ruído estejam em acordo com a legislação, visando ofertar para a população um Meio Ambiente equilibrado.

O Relatório Anual do Ruído Aeronáutico, validado pela Coordenação de Meio Ambiente (Secretário) e pelo Superintendente do Aeroporto Internacional Marechal Rondon.



Lorena Costantini
Bióloga
CRBio: 105.075/01



SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S/A
CENTRO-OESTE AIRPORTS – COA
Marco Antonio Campos Gomes
Superintendente

**INTENCIONALMENTE
EM BRANCO**

ANEXOS

PORTARIA DE VALIDAÇÃO DAS CURVAS DE RUÍDO



PORTARIA Nº 3137/SIA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Marechal Rondon/MT (SBCY).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.089417/2014-62,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Marechal Rondon/MT (SBCY).

Art. 2º As curvas descritas no art. 1º desta Portaria serão base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído do SBCY, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161) Emenda 01.

Art. 3º Esta Portaria é válida para os seguintes parâmetros de planejamento, que devem ser considerados como diretrizes para o planejamento do aeroporto:

I - localização e utilização das cabeceiras:

Pista	Cabeceiras			
	Cab.	Latitude	Longitude	% Utilização
17L – 35R	17L	15° 38' 39,15" S	56° 07' 07,77" O	17,75%
	35R	15° 40' 05,93" S	56° 06' 21,61" O	32,25%
17R – 35L	17R	15° 38' 42,72" S	56° 07' 14,92" O	17,75%
	35L	15° 40' 09,51" S	56° 06' 28,77" O	32,25%
Heliponto	-	15° 40' 14,33" S	56° 06' 04,25" O	-

II - número de movimentos anual e distribuição entre dia e noite:

Total de movimentos (pouso + decolagens)	Diurno	Noturno
260.000	7%	1%

III - rotas das aeronaves:

Pousos	Todas cabeceiras	Em linha reta
Decolagens	CAB 17L	Duas rotas com curva à direita e duas rotas com curva à esquerda
Decolagens	CAB 17R	Duas rotas com curva à direita e duas rotas com

Publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2015, Seção 1, página 9.

		curva à esquerda
Decolagens	CAB 35L	Duas rotas com curva à direita e duas rotas com curva à esquerda
Decolagens	CAB 35R	Duas rotas com curva à direita e duas rotas com curva à esquerda
Pousos	Heliponto	Duas rotas de aproximação a 37° e a 323°
Decolagens	Heliponto	Duas rotas de saída a 127° e a 233°

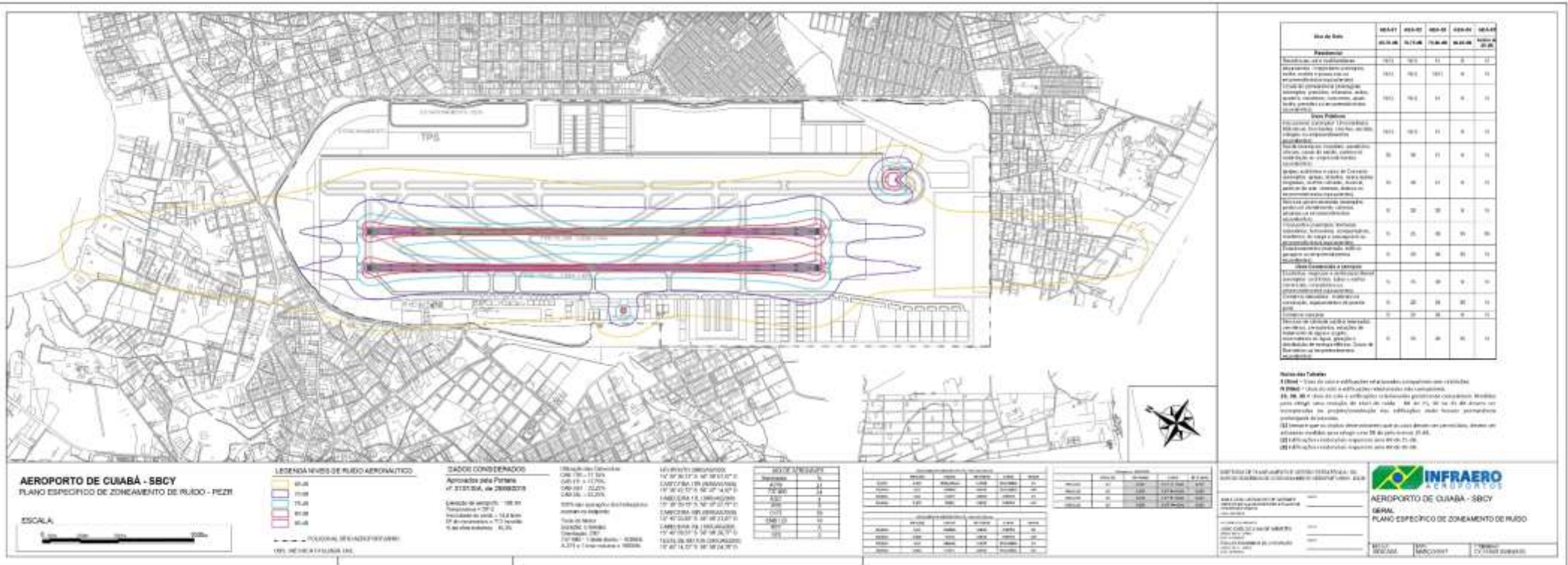
IV - aeronaves utilizadas no estudo, com projeção das operações para 2037:

Modelo	Percentual
P28	5%
C172	29%
EMB120	10%
A319	21%
B737-800	24%
A321	4%
R22	5%
S76	2%

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

PLANTA DO PLANO ESPECÍFICO DO ZONEAMENTO DE RUÍDO



Uso de Solo	USO 1		USO 2		USO 3		USO 4		USO 5	
	2016-18	2018-20	2016-18	2018-20	2016-18	2018-20	2016-18	2018-20	2016-18	2018-20
Resumo	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
USO 1 Reservado para uso exclusivo de aeronaves de pequeno porte (category A) em operações de pouso e decolagem, de acordo com o disposto no art. 71 da ANVIA, com exceção das aeronaves de pequeno porte (category B) em operações de pouso e decolagem.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
USO 2 Reservado para uso exclusivo de aeronaves de pequeno porte (category A) em operações de pouso e decolagem, de acordo com o disposto no art. 71 da ANVIA, com exceção das aeronaves de pequeno porte (category B) em operações de pouso e decolagem.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
USO 3 Reservado para uso exclusivo de aeronaves de pequeno porte (category A) em operações de pouso e decolagem, de acordo com o disposto no art. 71 da ANVIA, com exceção das aeronaves de pequeno porte (category B) em operações de pouso e decolagem.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
USO 4 Reservado para uso exclusivo de aeronaves de pequeno porte (category A) em operações de pouso e decolagem, de acordo com o disposto no art. 71 da ANVIA, com exceção das aeronaves de pequeno porte (category B) em operações de pouso e decolagem.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
USO 5 Reservado para uso exclusivo de aeronaves de pequeno porte (category A) em operações de pouso e decolagem, de acordo com o disposto no art. 71 da ANVIA, com exceção das aeronaves de pequeno porte (category B) em operações de pouso e decolagem.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Notas Técnicas

1) Este plano de zoneamento de ruído aeronáutico foi elaborado com base nos dados coletados durante o período de monitoramento de ruído realizado no período de 10/10/2016 a 10/10/2017.

2) Este plano de zoneamento de ruído aeronáutico foi elaborado com base nos dados coletados durante o período de monitoramento de ruído realizado no período de 10/10/2016 a 10/10/2017.

3) Este plano de zoneamento de ruído aeronáutico foi elaborado com base nos dados coletados durante o período de monitoramento de ruído realizado no período de 10/10/2016 a 10/10/2017.

4) Este plano de zoneamento de ruído aeronáutico foi elaborado com base nos dados coletados durante o período de monitoramento de ruído realizado no período de 10/10/2016 a 10/10/2017.

INFRAERO
CRÓPOTOS

SBCY
AEROPORTO DE CUIABÁ - SBCY

PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO

ATO ADMINISTRATIVO DA CONSTITUIÇÃO DA CGRA



ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/SBCY/2021

Várzea Grande, 10 de junho de 2021

O Superintendente do Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através de Procuração e Ato Administrativo Nº 001/SBCY/2020, e conforme o que preconiza o RBAC Nº 161 EMD 03.

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA do Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY, composto pelos seguintes membros:

Presidente:

Superintendente do Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY;

Secretário:

Coordenadora de Meio Ambiente;

Membros:

Coordenador de Segurança Operacional – SGSO

Coordenador de Operações;

II - Estabelecer que a CGRA funcionará sob a coordenação geral da Coordenadora de Meio Ambiente, informar que seu regimento de funcionamento se encontra definido no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC Nº 161 EMD 03 e que a comissão terá as seguintes atribuições:

1. Realizar, no mínimo, 1 (uma) reunião a cada período de 6 (seis) meses, a contar da sua instituição, com convocação de interessados no Gerenciamento de Ruído Aeronáutico e exposição dos objetivos de cada reunião.
2. Estudar, propor e implementar, no seu âmbito de atuação, medidas para mitigar o impacto do ruído aeronáutico no entorno de seu aeródromo sempre que identificar atividades incompatíveis com o nível de ruído previsto no PZR.
3. Realizar comunicações periódicas às autoridades envolvidas e aos representantes da população afetada com o objetivo de informar e orientar sobre o PZR.
4. Disponibilizar canais de comunicação para manifestação da população afetada acerca de ruído aeronáutico, visando identificar os locais mais críticos, além de embasar as ações para mitigação do problema.
5. Dar tratamento a toda reclamação referente a ruído aeronáutico decorrente das operações do aeroporto, promovendo análise da pertinência da questão quanto ao

*Av. Governador João Ponce de Arruda s/n (Lot. Id. Aeroporto), Sala A, Aeroporto – Centro-Sul
Várzea Grande- MT - CEP: 78125-152*



- ruído aeronáutico e promovendo fórum de discussão entre as partes envolvidas visando mitigar o incômodo.
6. Compilar as reclamações sobre ruído de forma parametrizada contendo, sempre que possível, o horário da percepção do incômodo, local, tipo de aeronave e tipo de uso do solo ou atividade, informadas pelo manifestante.
 7. Elaborar um mapa da região do aeródromo, baseado nas informações e reclamações recebidas, indicando as atividades incompatíveis ao ruído aeronáutico.
 8. O mapa deve ser utilizado para escolha de pontos de monitoramento de ruído, conforme o estabelecido na seção 161.55, e de locais para implementação de medidas mitigadoras específicas, de acordo com as responsabilidades e obrigações atribuídas a cada agente envolvido.
 9. Elaborar e acompanhar o projeto de monitoramento de ruído, quando couber, conforme o estabelecido na seção 161.55.
 10. Elaborar, até o fim do 1º trimestre do ano seguinte, Relatório Anual de Ruído Aeronáutico informando sobre todas as ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do ano, contendo:
 - (i) Estatística de reclamações recebidas;
 - (ii) Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6).
 - (iii) Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA.
 - (iv) Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:
 - (A) quanto a sua incorporação pelas leis municipais;
 - (B) quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e;
 - (C) quanto as ações de fiscalização.
 11. Comunicar as autoridades de controle da Administração Pública, quando identificado descumprimento ou omissão das autoridades acerca das recomendações de ocupação de uso do solo previstas no PZR.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Antônio Campos Gomes
Superintendente do Aeroporto Internacional
Marechal Rondon

*Av. Governador João Ponce de Arruda s/n (Lot. Id. Aeroporto), Sala A, Aeroporto – Centro-Sul
Várzea Grande- MT - CEP: 78125-152*

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CGRA



ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RUÍDO AERONÁUTICO

Local: Superintendência do Aeroporto Internacional Marechal Rondon

Data: 10/06/2021

Início: 10h00min Término: 11h00min

Pauta Proposta:

- ✓ Criação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA;
- ✓ Cronograma de reuniões da CGRA.

ABERTURA: Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, por convocação do Sr. Superintendente do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, foi realizada a reunião presencial e gerencial, com a participação dos senhores(a), Marco Antônio Gomes – Superintendente do aeroporto e Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, Lorena Costantini, Bióloga, Coordenadora de Meio Ambiente e designada Secretária da Comissão, Agenor Gonçalo da Silva, Coordenador de Operações e Joenil Marques Ribeiro, Coordenador de Segurança Operacional – SGSO, designados como membros.

A reunião iniciou-se com o Superintendente agradecendo a presença de todos e em seguida apresentou o objetivo da reunião que é apresentar os integrantes que irão fazer parte da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Internacional Marechal Rondon (SBCY), conforme estabelecido no Ato Administrativo Nº 001/SBCY/2021. Na ocasião, expôs para os integrantes da CGRA, a legislação vigente (RBAC 161, EMD 03), que trata sobre os Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos aplicável ao SBCY, no que diz respeito ao Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR). Também foi exposto as ações que deverão ser empregas pela Concessionária no âmbito da legislação em questão. O Superintendente relatou a importância da colaboração dos integrantes da CGRA, no cumprimento das diretrizes impostas pela legislação, que tem por objetivo, garantir a integridade da população local e do Meio Ambiente, quanto as curvas de ruído.

Por fim, foi decidido que as reuniões da CGRA ocorrerão no mínimo, 1 (uma) a cada período de 6 (seis) meses, exceto para as reuniões extraordinárias. Ficando agendado a próxima reunião para o mês de dezembro de 2021.

ENCERRAMENTO: Assim, não havendo mais nada a tratar e não existindo intenção de apresentar outros assuntos pelos presentes, encerrou-se a reunião às 11h00min (onze horas). E eu, Lorena Costantini, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais.



Marco Antônio Campos Gomes
Superintendente



Lorena Costantini
Bióloga CRBio: 105.075/01
Coordenadora de Meio Ambiente



Agnir Goncalo da Silva
Coordenador de Operações



Joenil Marques Ribeiro
Coordenador de Segurança Operacional – SGSO

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CGRA



ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RUÍDO AERONÁUTICO

Local: Superintendência do Aeroporto Internacional Marechal Rondon

Data: 16/12/2021

Início: 09h00min Término: 10h40min

Pauta Proposta:

- ✓ Apresentação das ações tomadas pela CGRA;
- ✓ Informar o andamento do Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR.

ABERTURA: Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por convocação do Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, foi realizada a 2ª reunião da CGRA, com a participação dos senhores(a), Marco Antônio Gomes – Superintendente do aeroporto e Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, Lorena Costantini, Bióloga, Coordenadora de Meio Ambiente e designada Secretária da Comissão, Agenor Gonçalo da Silva, Coordenador de Operações e Joenil Marques Ribeiro, Coordenador de Segurança Operacional – SGSO, designados como membros.

A reunião iniciou-se com Coordenadora de Meio Ambiente agradecendo a presença de todos e em seguida apresentou a pauta proposta. A Coordenadora informou aos participantes que as curvas de ruído do aeroporto, encontram-se validadas através da Portaria Nº 3137/SIA, de 25 de novembro de 2015, apresentou ainda, as ações que foram tomadas ao longo do ano de 2021, para o cumprimento da RBAC 161, EMD 03. Foi exposto o levantamento das informações quanto a: Estatística de reclamações recebidas; Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado; principais assuntos tratados no âmbito da CGRA; e Informações sobre a situação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído nos municípios abrangidos e as ações empregadas pela Concessionária no âmbito da legislação em questão. A Coordenadora de Meio Ambiente relatou sobre o fechamento anual do Relatório de Ruído Aeronáutico, bem como, sobre o acionamento da Prefeitura de Várzea Grande, para fazerem parte das reuniões da Comissão. Neste sentido, ficou acordado que na próxima reunião da CGRA que ocorrerá no mês de abril de 2022, haverá a presença dos

representantes municipais para apresentação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído Aeronáutico do SBCY.

ENCERRAMENTO: Assim, não havendo mais nada a tratar e não existindo intenção de apresentar outros assuntos pelos presentes, encerrou-se a reunião às 10h40min (dez horas e quarenta minutos).

E eu, Lorena Costantini, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais.


Marco Antônio Campos Gomes
Superintendente


Lorena Costantini
Bióloga CRBio: 105.075/01
Coordenadora de Meio Ambiente


Agnôr Gonçalo da Silva
Coordenador de Operações


Joenil Marques Ribeiro
Coordenador de Segurança Operacional – SGSO